4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA UBAÍRA – S3 ESTRATÉGIAS E SOLUÇÕES EM SAÚDE E A EMPRESA CJLMT MED SERVICOS MEDICOS LTDA.

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA UBAÍRA – S3 ESTRATÉGIAS E SOLUÇÕES EM SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.284.483/0001-08, situada à Rua Antônio Teixeira Della Cella, S/N, Centro – Ubaíra/BA – CEP 45.310-000, neste ato representada pelo Sr. Yurgan Targe Passos de Santana, portador da cédula de identidade nº 08.376.818-12 SSP/BA e inscrito no CPF sob o n.º 004.256.495-63.

CONTRATADA: CJLMT MED SERVICOS MEDICOS LTDA, empresa privada, inscrita no CNPJ sob o n. 51.102.131/0001-10, com sede na Rua Cloves Peregrino de Souza, 179, Centro, Itaguacu da Bahia, Bahia, CEP 47.440-000, e-mail:adm@pjmed.com.br, representada neste ato, nos termos do contrato social, pelo não sócio André Ricardo Souza de Cerqueira, portador da carteira de habilitação n° 03799593380 DETRAN-BA e inscrito no CPF sob o n° 023.978.355-76.

As partes acima qualificadas resolvem firmar o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços médicos, ora referenciado como Contrato Original, em benefício do Pronto Atendimento (PA) São Marcos no município de Salvador, sendo o pacto regido de acordo com as cláusulas adiante alinhavadas.

Cláusula 1ª – O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração dos valores a serem pagos pelos serviços prestados nos plantões em 24, 25 e 31 de dezembro de 2025 e em 01 de janeiro de 2026 no Pronto Atendimento (PA) São Marcos, que serão pagos de acordo com os valores dispostos na tabela a seguir:

Dias	Turno	Duração	Valor (R$)
24 de dezembro de 2025	Diurno	12h	1.312,50
24 de dezembro de 2025	Noturno	12h	1.312,50
25 de dezembro de 2025	Diurno	12h	1.437,50
25 de dezembro de 2025	Noturno	12h	1.437,50
31 de dezembro de 2025	Diurno	12h	1.312,50
31 de dezembro de 2025	Noturno	12h	1.312,50
01 de janeiro de 2026	Diurno	12h	1.437,50
01 de janeiro de 2026	Noturno	12h	1.437,50

D4Sign 387f7aa1-871f-43bd-b986-de5836a139bc - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

Cláusula 2ª – As partes contratantes declaram e concordam que o presente Termo de Aditivo, para todos os efeitos jurídicos e obrigacionais, terá vigência a partir do dia 01 de dezembro de 2025, ainda que as assinaturas tenham ocorrido posteriormente perante a plataforma D4Sign, em razão de trâmites internos de formalização e processamento eletrônico deste instrumento.

Concordam, as partes, ainda, que a formalização deste instrumento em data posterior não implica novação, interrupção ou irregularidade na execução dos serviços, servindo apenas para consolidar documentalmente a relação jurídica já existente entre as partes, observados os princípios da boa-fé, continuidade administrativa e eficiência operacional.

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas que não colidam com as disposições expressas no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, de acordo, firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, diante das testemunhas que o subscrevem abaixo.

Salvador, 22 de dezembro de 2025.

CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

NOME: Rian Ranuzia
CPF: 066.423.386-42

NOME: Paula Carine N. Gomes
CPF: 021.680.325-05

D4Sign 387f7aa1-871f-43bd-b986-de5836a139bc - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

4 Aditivo CJlmt Med Serviços Médicos Ltda CG 324 2022

Código do documento 387f7aa1-871f-43bd-b986-de5836a139bc

Assinaturas

ANDRE RICARDO SOUZA DE CERQUEIRA
adm@pjmed.com.br
Assinou

Paula Carine Nascimento Gomes
paula.gomes@s3saude.com.br
Assinou

Rian Ranuzia
coordmed.pasm@s3saude.com.br
Assinou

Yurgan Targe Passos Santana
yurgantarge.contratos@s3saude.com.br
Assinou

Eventos do documento

30 Dec 2025, 15:58:57
Documento 387f7aa1-871f-43bd-b986-de5836a139bc **criado** por PAULA CARINE NASCIMENTO GOMES (ce738a82-6e7b-4c94-ba17-d81518e4e745). Email:paula.gomes@s3saude.com.br. - DATE_ATOM: 2025-12-30T15:58:57-03:00

30 Dec 2025, 16:01:01
Assinaturas **iniciadas** por PAULA CARINE NASCIMENTO GOMES (ce738a82-6e7b-4c94-ba17-d81518e4e745). Email: paula.gomes@s3saude.com.br. - DATE_ATOM: 2025-12-30T16:01:01-03:00

30 Dec 2025, 16:18:03
ANDRE RICARDO SOUZA DE CERQUEIRA **Assinou** - Email: adm@pjmed.com.br - IP: 177.8.227.118 (118-227-8-177.STATIC.itsweb.com.br porta: 57116) - Geolocalização: -12.9797747 -38.4611794 - Documento de identificação informado: 023.978.355-76 - DATE_ATOM: 2025-12-30T16:18:03-03:00

01 Jan 2026, 15:39:41
PAULA CARINE NASCIMENTO GOMES **Assinou** (ce738a82-6e7b-4c94-ba17-d81518e4e745) - Email: paula.gomes@s3saude.com.br - IP: 187.44.246.201 (187.44.246.201 porta: 10246) - Geolocalização: -12.926976 -38.4139264 - Documento de identificação informado: 021.680.325-05 - DATE_ATOM: 2026-01-01T15:39:41-03:00

11 Feb 2026, 12:45:31

RIAN RANUZIA **Assinou** (c2386791-547d-4bfc-bb50-751ebdf8c6f1) - Email: coordmed.pasm@s3saude.com.br - IP: 200.143.112.154 (200.143.112-154.brdigital.net.br porta: 37282) - Documento de identificação informado: 066.423.386-42 - DATE_ATOM: 2026-02-11T12:45:31-03:00

11 Feb 2026, 21:02:53
YURGAN TARGE PASSOS SANTANA **Assinou** (8789f7b8-8d27-48b6-8f27-0d7195685bb4) - Email: yurgantarge.contratos@s3saude.com.br - IP: 191.195.69.63 (191-195-69-63.user.vivozap.com.br porta: 5908) - Documento de identificação informado: 004.256.495-63 - DATE_ATOM: 2026-02-11T21:02:53-03:00

Hash do documento original
(SHA256):b990f9b02c1815d999fbff84b9adeb06f53d6324bad93f15556fe051b30d9475
(SHA512):663acea84a9b5c404cde3adca70eab85a01571a78e4f1d1d435315967ae437a99c4fb0a606a4d7ca09c176f773d7e1ecb43f8fb0f276cfc1a40b50c5d3eaa547

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign
Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL
Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.